



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete Emano Santos - PV

EMENDA
041

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1002/2022

AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº /2022	ADITIVA
AUTOR	VEREADOR EMANO SANTOS - PV
ÓRGÃO	11000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA	5099
AÇÃO	111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES
PRODUTO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
UNIDADE DE MEDIDA	PRAÇAS
META	1

INCLUSÃO DE META

- Construção do PARQUE MANDACARÚ (nos moldes dos parques PARAYBA 1,2,3) NA Av. Mandacarú em uma área da União, existente o local.

JUSTIFICATIVA

Procurando valorizar as áreas de lazer dentro de Unidades Habitacionais acima mencionadas, é de vital importância fazer com que o povo passe mais a ocupar os espaços públicos e levando com que praças passem a ser de domínio das famílias e não dos marginais que a cada dia tomam conta dos espaços públicos, amedrontando os componentes da célula máter que é o princípio de tudo.

As pessoas estão ficando cada vez mais trancados em suas casas e cedendo as vias públicas aos criminosos e gatunos que encontrando facilidade, e, com ruas e praças cada vez menos visitadas e que inexistem em conjuntos habitacionais, passam a facilitar assaltos e mortes em nossa Capital.

Para que o Poder Público Municipal passe a ser um co-partícipe no combate q essa marginalidade é que nos propusemos a ajudar ao Poder Público a dirimir cada vez mais com a ocupação de ruas e praças pelas famílias e fazendo com que a criminalidade se sinta inibida da prática de crimes, especialmente quando ha muitas pessoas a ocuparem os espaços públicos.

A hora é esta, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, do Município de João Pessoa.

O trabalho a ser exercido por nosso mandato nesta Casa justifica-se pela preocupação do "modus vivendi" dos habitantes das localidades a que menciono por intermédio desta Emenda à LDO.

Face ao exposto é que justificamos o pleito e por ser merecedor de acatamento, tanto pela relatoria desta proposição quanto pela sanção do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador **Emano Santos**, em 14 de Junho de 2021.


EMANNO SANTOS.
VEREADOR - PV